



# **POLÍTICA DE GESTÃO DE ATIVOS**

**INMINAS**



A política de gestão de ativos traz um conjunto de diretrizes e procedimentos estabelecidos pela empresa com a finalidade de gerenciar e controlar seus bens de longa duração, incluindo aquisição, manutenção, depreciação, amortização, exaustão e descarte.

Esta Política foi elaborada com a finalidade de apresentar regras e critérios para o acesso, o uso e o monitoramento dos ativos da Inminas, assim como a de orientar a gestão dos ativos com uma visão integrada ao seu ciclo de vida, considerando a otimização de custos e o seu desempenho para alcançar o seu máximo desempenho, contribuindo na obtenção dos objetivos da empresa de maneira sustentável.

O respeito aos preceitos desta Política e dos demais documentos de integridade da empresa deve ser difundido, assimilado e praticado no dia a dia de todos durante a execução das atividades profissionais, sendo imprescindível que todos colaborem com a estrita observância das regras aqui contidas e se comprometam a comunicar qualquer violação de forma direta aos seus superiores hierárquicos ou pelos canais de comunicação disponibilizados pela empresa.

As diretrizes desta política vinculam e obrigam os colaboradores, diretores, sócios e prestadores de serviços, elegíveis de acordo com cada item do ativo.

**ATIVOS DA EMPRESA**

Todo bem ou direito pertencente à empresa, que possa ser convertido em dinheiro.

**COLABORADORES**

Todos os empregados, diretores, sócios, prestadores de serviços, e todos aqueles que atuem em nome da empresa.

Veículos, telefones fixos, celulares, computadores, impressoras, tablets e outros hardwares, bem como todos os demais itens que compõem a estrutura física da Inminas (mobiliário e material de escritório, por exemplo), devem ser utilizados de forma responsável e para o desenvolvimento do trabalho, sendo vedado seu uso para fins pessoais.

No uso dos ativos da empresa, os colaboradores e demais pessoas (parceiros, prestadores de serviços, representantes comerciais e etc.) deverão atentar primeiramente às leis, normas e regulamentos.

É terminantemente **proibida** a visita a sites inadequados, assim consideradas as páginas que veiculem, incentivem, divulguem, defendam ou façam qualquer forma de alusão à pornografia, pedofilia, discriminação, intolerância religiosa, terrorismo, violação a direitos autorais, e outros temas ilegais.

Os celulares, computadores e tablets, assim como os conteúdos neles executados, compõem os ativos da Inminas, podendo a empresa fiscalizá-los a qualquer momento, com a finalidade de verificar o uso correto e/ou a ocorrência de abuso ou violação às regras instituídas, sem que isso signifique ofensa ao direito de privacidade.

Os aparelhos **não poderão** ser deixados sob a guarda e/ou posse de colaboradores não diretamente relacionados, ou de terceiros estranhos à Inminas, seja a que título for, ficando, ainda, expressamente proibida a sua troca ou repasse, ainda que para outro colaborador.

Os valores relativos a danos eventualmente causados aos ativos disponibilizados pela Inminas aos colaboradores, parceiros e prestadores de serviços poderão ser descontados nas hipóteses de terem sido provocados por uso inadequado, negligência ou falta de zelo. No caso de inutilização total ou extravio de aparelhos, os descontos corresponderão ao valor de mercado do mesmo modelo ou outro equivalente.

Os veículos são disponibilizados para o deslocamento de colaboradores durante o exercício de suas atividades laborativas diárias, devendo, assim, serem utilizados exclusivamente para o trabalho.

Os veículos só devem ser conduzidos por pessoas devidamente habilitadas, portadoras de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) adequada à categoria do veículo. Os usuários devem cumprir com toda a legislação de trânsito, estando cientes de que serão responsabilizados por multas e/ou eventuais danos causados por culpa, imprudência, negligência ou falta de zelo.

É vedada a condução de pessoas não vinculadas à Inminas em veículos disponibilizados pela empresa, com exceção feita ao socorro às vítimas de acidentes. É vedado o transporte de objetos/coisas/mercadorias que não guardem relação com o trabalho, assim como o transporte de animais.

A Inminas não tolerará violações à Política de Gestão de Ativos, de forma que qualquer violação será tratada como assunto de extrema gravidade.

Sem prejuízo das sanções legais que possam ser aplicadas, o descumprimento de normas e regras poderá ensejar a aplicação de medidas disciplinares, dentre elas:

- Orientação
- Advertência verbal
- Advertência por escrito
- Suspensão
- Demissão sem justa causa
- Demissão por justa causa

Comunicar o não atendimento das regras de integridade é um dever de todos. Caso presencie ou tome conhecimento da prática de ato em desacordo com as regras desta política, utilize o canal de comunicação através do e-mail [compliance@inminasdistribuidora.com.br](mailto:compliance@inminasdistribuidora.com.br) ou <https://bcompliance.com.br/empresas/68757817c152b4f1d7c0de99>.

As denúncias recebidas serão analisadas e investigadas, sendo garantido ao denunciante, além do direito ao anonimato, a devida proteção contra atos de retaliação.



**Elaborado por:**

Departamento Jurídico e Compliance

**Revisado por:**

Comitê de Compliance

**Aprovado por:**

Diretoria Executiva

**Versão:** 02

**Data de Publicação:** 07/2025